



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº: 1116, DE 15 DE AGOSTO DE 1997.

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA CACHOEIRENSE DE LETRAS."


A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, /
Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte /
Lei:

Art. 1º - Torna de Utilidade Pública a ACADEMIA CACHOEIRENSE DE LETRAS.

Art. 2º - A Academia Cachoeirense de Letras, foi registrada no Cartório do 2º Ofício de Notas sob o nº 291, / fls 186, Livro "A" na data de 26 de Junho de 1996.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de agosto de 1997.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal